



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 99/2025

DATA: 30/12/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL
JORNAL DE BELTRÃO
EM: 31, 12, 25

4A nº 8.362

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.058,86 (cento e cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.28.846.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições.....	000	1.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.011 – FUNDEB (30%)		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	000	155.058,86

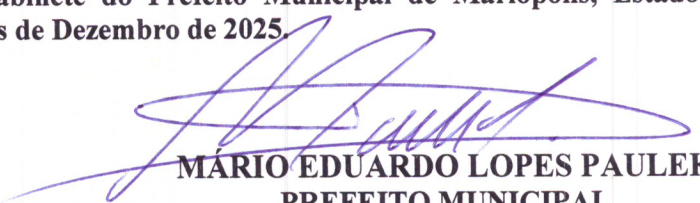
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO:

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	156.058,86

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL



(46) 3226.8100



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000